

Despacho anual - Apoio à Publicação Científica dos Estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra

Considerando, nomeadamente, o disposto no art.º 4º do Regulamento de Apoio à Publicação Científica dos Estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra, anexo ao meu Despacho nº 5545/2020 de 05/05/2020, publicado no Diário da República 2ª série, nº95 de 15/05/2020 e, bem assim, o orçamento do IPC aprovado para 2020 e os normativos aplicáveis para a respetiva execução,

Determino o seguinte:

1. A verba a afetar aos apoios relativos à publicação científica dos estudantes do IPC, a atribuir durante o corrente ano económico, devidamente cabimentada em rubrica, projeto e programa adequados, tem como limite o montante total de 7.000,00€;
2. o valor máximo atribuído a cada estudante é de 500,00€;
3. os requerimentos previstos no art.º 5º do supracitado regulamento, apresentados pelos alunos, seguirão a tramitação estabelecida em processo específico, aprovado no âmbito do sistema interno de garantia da qualidade;
4. O referido processo será coordenado pelo Conselho Científico da Unidade Orgânica de investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, o Instituto de Investigação Aplicada, por se inserir no âmbito da respetiva missão.

Coimbra, 24 de junho de 2020

O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra



Jorge Manuel dos Santos Conde